



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decisão	Pág. 001
Portaria	Pág. 002

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**WILTON COUTINHO SILVA**

**CPF: 66672112391**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/CN=WILTON COUTINHO SILVA:66672112391 2026-04-10T13:38:01-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B97FAAB2AB768



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



### DECISÃO DE HABILITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.

O Agente de Contratação, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação reuniu-se em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

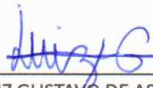
Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e dos orçamentos encaminhados a esta Prefeitura Municipal, este Agente de Contratação verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol constante do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

Verificou-se ainda, que os valores orçados para a prestação dos serviços são compatíveis com os praticados no mercado, a saber, a Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, e que a empresa está habilitada.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação direta da pessoa jurídica ODONTO VIP CNPJ: 37.936.377/0001-67, por entender ser dispensável processo licitatório mais complexo, e submete o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, homologar este procedimento e adjudicar o objeto à citada empresa, no valor de R\$ R\$ 43.803,00 (quarenta e três mil, oitocentos e três reais).

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto a esta decisão.

Massapê do Piauí - PI, 10 de abril de 2026.



LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97FAAB2AB772****ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ****Portaria 100/2026-GAB**

Massapê do Piauí – PI, 09 de abril de 2026.

**“Dispõe sobre a anulação/tornar sem efeito do Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração de revisar seus próprios atos quando eivados de vícios ou por razões de interesse público, conforme a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais da educação, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reavaliação dos critérios técnicos, administrativos e/ou jurídicos constantes do referido edital, visando resguardar a legalidade do certame e prevenir futuros questionamentos administrativos e judiciais;

**CONSIDERANDO** o interesse público primário na condução regular, transparente e juridicamente segura dos processos seletivos no âmbito da Administração Municipal;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97FAAB2AB772****ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de adequação do certame às normas legais e orientações dos órgãos de controle;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, em sua integralidade, o **Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município de Massapê do Piauí em 09 de abril de 2026.**


Art. 2º - Determinar o cancelamento de todos os atos decorrentes do referido edital, inclusive inscrições eventualmente realizadas, garantindo-se, se for o caso, a restituição de valores ou a reabertura de novo certame em condições adequadas.

Art. 3º - Facultar à Administração Pública a publicação de novo edital, devidamente revisado, observando os princípios da legalidade, segurança jurídica e interesse público.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,**  
**ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.**

WILTON COUTINHO  Assinado de forma digital  
por WILTON COUTINHO  
SILVA:66672112391 SILVA:66672112391

**DR. WILTON COUTINHO SILVA**  
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97FAAB2AB77D****ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ****Portaria 099/2026-GAB**

Massapê do Piauí – PI, 09 de abril de 2026.

**“Dispõe sobre a remoção de servidora pública e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como os princípios da eficiência e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da força de trabalho às demandas da Administração Pública Municipal, especialmente no âmbito da política educacional;

**CONSIDERANDO** que a rede municipal de ensino conta atualmente com aproximadamente 1.000 (mil) alunos matriculados, demandando acompanhamento nutricional adequado, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da atuação de profissionais de nutrição na Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo do Ministério Público nº 30/2020 e o SIMP nº 000770-179/2019, que tratam da regularização e adequada prestação dos serviços de alimentação escolar no Município;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97FAAB2AB77D****ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**CONSIDERANDO** que a servidora Dayane de Sousa Pereira Lacerda, nutricionista efetiva, encontra-se atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação constante no requerimento administrativo juntado;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário da Administração para organizar seus quadros funcionais, respeitados os direitos do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER** a servidora **DAYARA DE SOUSA PEREIRA LACERDA**, inscrita no CPF nº: **013.405.703-19**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente remoção tem por finalidade atender à necessidade de reforço técnico na execução das políticas públicas de alimentação escolar, em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,**  
**ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE ABRIL DE 2026.**

Assinado de forma digital por WILTON COUTINHO SILVA:66672112391  
Assinado de forma digital por WILTON COUTINHO SILVA:66672112391  
**DR. WILTON COUTINHO SILVA**  
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)